



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024



Série

Número 36

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 91/2024

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área do Direito, para o mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, através do aviso n.º 581/2023, de 8 de novembro, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, número 209.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 70/2024

Define o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às associações juvenis e estudantis em 2024, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ) e do Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE), nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 91/2024**Sumário:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área do Direito, para o mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, através do aviso n.º 581/2023, de 8 de novembro, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, número 209.

Texto:**Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, na sua redação atual, torna-se público que após homologação, por meu despacho de 20 de fevereiro de 2024, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na carreira/categoria de Técnico Superior, na área do Direito, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, publicado no JORAM, II Série, 4.º Suplemento, número 209, de 8 de novembro de 2023, através do aviso n.º 581/2023, se encontra afixada nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, localizada no Caminho do Pináculo, n.º 14, Funchal, e disponibilizada na página eletrónica deste Serviço, no separador “Recursos Humanos – Procedimentos Concursais”.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 22 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, António José Mendes Nunes

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 70/2024**Sumário:**

Define o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às associações juvenis e estudantis em 2024, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ) e do Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE), nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro.

Texto:

A Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem (PRAAJ), define as regras de atribuição dos apoios financeiros no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ) e Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE);

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da referida Portaria, os limites de financiamento do PRAAJ são definidos anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude, tendo por base o orçamento para estes programas;

Considerando ainda que no atual contexto de governo de gestão, a atribuição dos apoios financeiros é urgente e imprescindível para que as associações juvenis e estudantis possam desenvolver os seus planos de atividades e concretizar a sua missão associativa;

Considerando finalmente que se encontra em vigor o orçamento de 2023, em regime duodecimal, urge fixar para 2024 valores iguais aos fixados no ano transato.

Nestes termos determino que em 2024, o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude no âmbito do PAAJ e do PAAE, são os seguintes:

1. Programa de Apoio ao Associativismo Jovem:
 - 1.1 Apoio financeiro anual:
 - a) Associações Juvenis e de Caráter Juvenil € 5.500,00
 - b) Associações de Índole Escutista e Guidista € 28.000,00
 - c) Associações Musicais e Tunantes € 2.500,00
 - 1.2 Apoio financeiro pontual € 45.000,00
2. Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil:
 - Associações de Estudantes do Ensino Superior € 15.500,00

Funchal, 21 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)